



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 26/2022,

De 30 de junho de 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 19, Inciso II, item 'd' do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido gozo de férias regulares a Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, brasileira, casada, contadora CRC/SP 333807/O-1, RG nº 40.496.606-8, CPF nº 433.818.348-94, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Fartura/SP, servidora da Câmara Municipal lotada no Cargo de Contadora, conforme demonstrativo:

Outorga	Período Aquis. Férias	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 11, de 28/01/2022	02/01/2021 a 02/02/2022	05 a 14/07/2022	10 dias corridos

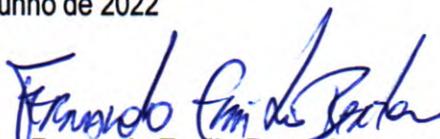
§ 1º O retorno da servidora fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final das férias.

§ 2º Em face da servidora ter vendido 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia, ainda haverá dez (10) dias remanescentes de férias a serem gozadas relativo ao período aquisitivo demonstrado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
30 de junho de 2022


Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mota de Oliveira
-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 26/2022.

De 30 de junho de 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 19, Inciso II, item 'd' do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido gozo de férias regulares a Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, brasileira, casada, contadora CRC/SP 333807/O-1, RG nº 40.496.606-8, CPF nº 433.818.348-94, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Fartura/SP, servidora da Câmara Municipal lotada no Cargo de Contadora, conforme demonstrativo:

Outorga	Período Aquis. Férias	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 11, de 28/01/2022	02/01/2021 a 02/02/2022	05 a 14/07/2022	10 dias corridos

§ 1º O retorno da servidora fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final das férias.

§ 2º Em face da servidora ter vendido 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia, ainda haverá dez (10) dias remanescentes de férias a serem gozadas relativo ao período aquisitivo demonstrado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
30 de junho de 2022

Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 - Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP
site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: camarafartura@globo.com